



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Oito, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia - Minas Gerais - 33.045-090

RETIFICAÇÃO Nº 01 DA RESOLUÇÃO SMED Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Retifica a Resolução SMED nº 03, de 31 de janeiro de 2025”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar pública a retificação da Resolução SMED nº 03, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 1º. Fica retificado o §2º do art. 8º.

Onde se lê:

“§2º. Na composição/agrupamento dos cargos do componente curricular Educação Física, deve-se observar o disposto no **artigo 4º** desta Resolução.”

Leia-se:

“§2º. Na composição/agrupamento dos cargos do componente curricular Educação Física, deve-se observar o disposto no **artigo 3º** desta Resolução.”

Art. 2º. Torna-se retificado o §1º do art. 11.

Onde se lê:

“§1º. Considerando que, conforme disposto no §1º do art. 21 da Lei nº 2.819/2008, o PEB Regente de Turma das classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Maternal à 5º série, deverá assumir todas as matérias do currículo, sendo permitida a contratação de profissional especialista apenas para componente curricular específico, a carga horária deste profissional excedente a 18 (dezoito) aulas de 50 min (cinquenta minutos) cada uma **deve** ser computada como exigência curricular.”

Leia-se:

“§1º. Considerando que, conforme disposto no §1º do art. 21 da Lei nº 2.819/2008, o PEB Regente de Turma das classes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Maternal à 5º série, deverá assumir todas as matérias do currículo, sendo permitida a contratação de profissional especialista apenas para componente curricular específico, a carga horária deste profissional excedente a 18 (dezoito) aulas de 50 min (cinquenta minutos) cada uma **poderá** ser computada como exigência curricular.”

Art. 3º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Oito, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia - Minas Gerais - 33.045-090

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Santa Luzia